



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 090/2022

De: 30 de Agosto de 2022

“Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias e Ponto Facultativo no dia 31/08/2022 e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Público Municipal **MARCOS ALAN PAREDES FEITOSA**;

CONSIDERANDO a relevância dos seus serviços prestados a nossa cidade, tendo exercido com dedicação a função de Motorista nesta municipalidade e o legado que certamente deixará aos Munícipes;

CONSIDERANDO que o Município de Porto dos Gaúchos, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família, amigos e colegas de trabalho do Servidor Público;

D E C R E T A

Artigo 1º Fica decretado **Luto Oficial** no município por 03(três) dias pelo falecimento do servidor **MARCOS ALAN PAREDES FEITOSA**, e Ponto Facultativo no dia 31/08/2022 nas Repartições Públicas do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Agosto de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal